

## Ata número quatro 2021/2025

-----Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniram em sessão extraordinária, na sede da Freguesia de Parceiros e Azoia, o executivo deste órgão autárquico, estando presentes o Presidente, José Carlos Matias Filipe e vogais Leonel Pereira Gil Duarte, Carmen Sofia Bértolo Francisco, Maria Helena Cardoso Silva e Sousa e José Manuel Vieira Fernandes, para deliberarem sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ponto um:** Homologação das listas de ordenação final do procedimento concursal comum – constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - carreira e categoria de assistente operacional 1 posto de trabalho (área funcional: área educativa - ref.<sup>a</sup> A); -----

-----**Ponto dois:** Homologação das listas de ordenação final do procedimento concursal comum – constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - carreira e categoria de assistente operacional 1 posto de trabalho (área funcional: administrativa ref.<sup>a</sup> B).-----

-----Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, considerando que:-----

- a) Por aviso publicado no Diário da República – Aviso (extrato) n.º 2683/2021, na 2.ª série do Diário da República, n.º 29 de 11 de fevereiro de 2021 e publicitado na BEP OE202102/0257, foi tornada pública a deliberação de recrutamento mediante procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, carreira e categoria de Assistente Operacional — área funcional: **Área Educativa** — 1 posto de trabalho, conforme deliberação de 28 de dezembro de 2020;
- b) Após a conclusão da tramitação procedimental, o respetivo Júri elaborou a lista de ordenação final do procedimento, cuja homologação é competência da Junta de Freguesia por força do disposto no art. 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o disposto no art. 2.º, n.º 2 al. b) do D.L. n.º 209/2009 de 03 de setembro. Nos termos das normas citadas, a homologação do órgão executivo abrange, ainda, as restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

### DELIBERAÇÃO

1 - Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 2 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a Junta de Freguesia, delibera a homologação da lista unitária de ordenação final, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, que nesta data foram presentes ao órgão executivo, relativas ao seguinte procedimento:

- Procedimento Concursal comum – carreira e categoria de assistente operacional – relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – **área funcional - Área Educativa** – 1 posto de trabalho;

A lista unitária de ordenação final – que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos -, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica, devendo, ainda, ser publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

2 – Nos termos do art. 27.º, n.º 2, al. b) da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho – Anexo I, a Junta de Freguesia delibera, de acordo com o disposto no art. 38.º da LTFP, que no presente procedimento não haverá negociação da posição remuneratória, encontrando-se a conclusão do recrutamento dependente da aceitação da 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório da carreira e categoria de assistente operacional, a qual por força do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro de 2021, é, nesta data, a remuneração base praticada na Administração Pública da carreira - (euro) 665,00.

-----Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, considerando que: -----

- a) Por aviso publicado no Diário da República – Aviso (extrato) n.º 2683/2021, na 2.ª série do Diário da República, n.º 29 de 11 de fevereiro de 2021 e publicitado na BEP OE202102/0258, foi tornada pública a deliberação de recrutamento mediante procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, carreira e categoria de Assistente



Operacional — área funcional: **Área Administrativa** — 1 posto de trabalho, conforme deliberação de 28 de dezembro de 2020;

- b) Após a conclusão da tramitação procedimental, o respetivo Júri elaborou a lista de ordenação final do procedimento, cuja homologação é competência da Junta de Freguesia por força do disposto no art. 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o disposto no art. 2.º, n.º 2 al. b) do D.L. n.º 209/2009 de 03 de setembro. Nos termos das normas citadas, a homologação do órgão executivo abrange, ainda, as restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

#### **DELIBERAÇÃO**

1 - Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 2 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a Junta de Freguesia, delibera a homologação da lista unitária de ordenação final, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, que nesta data foram presentes ao órgão executivo, relativas ao seguinte procedimento:

- Procedimento Concursal comum – carreira e categoria de assistente operacional – relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – **área funcional - Administrativa** – 1 posto de trabalho;

A lista unitária de ordenação final – que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica, devendo, ainda, ser publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

2 – Nos termos do art. 27.º, n.º 2, al. b) da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho – Anexo I, a Junta de Freguesia delibera, de acordo com o disposto no art. 38.º da LTFP, que no presente procedimento não haverá negociação da posição remuneratória, encontrando-se a conclusão do recrutamento dependente da aceitação da 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório da carreira e categoria de assistente operacional, a qual por força do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro de 2021, é, nesta data, a remuneração base praticada na Administração Pública da carreira - (euro) 665,00.

-----Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada às onze horas, tendo-se lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

-----O Presidente:

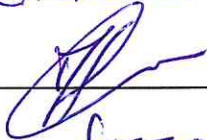


-----O Secretário:

-----A Tesoureira:



-----A 1ª Vogal:



-----O 2º Vogal:

